



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

Edital N° 011/2017 - DG/IFC/CSFS

EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio à realização de projetos de Extensão desenvolvidos no *Campus* São Francisco do Sul de acordo com as disposições deste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo geral

Apoiar a realização de projetos de Extensão, por meio da concessão de bolsas a estudantes do ensino médio e superior, no *Campus* São Francisco do Sul.

1.2. Objetivos específicos

- 1.2.1** Apoiar e incentivar atividades de formação humanística por meio do desenvolvimento de projetos de promoção social e do bem comum;
- 1.2.2** Promover o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão com a troca de saberes acadêmicos e populares, fortalecendo a integração entre o *Campus* São Francisco do Sul e a sociedade;
- 1.2.3** Estimular o desenvolvimento cultural, social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação técnica e superior;
- 1.2.4** Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para atendimento a demandas sociais;
- 1.2.5** Estimular ações que contribuam para a formação de uma sociedade democrática, participativa e solidária por meio da interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade em geral;
- 1.2.6** Fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 2.1.** Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC – *Campus* São Francisco do Sul, com titulação mínima de mestre, conforme Resolução N° 001/CONSUPER 2012, Art. 8° e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;
- 2.2.** Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no ano de vigência do edital;
- 2.3.** Dispor de carga horária para orientar os bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;
- 2.4.** Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- 2.5.** O Formulário de Submissão (anexo 1) deverá ser devidamente preenchido e assinado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

2.6. O Plano de Trabalho do(a) bolsista (anexo 2) deve ser elaborado de forma detalhada, apresentando as funções e atividades a serem realizadas pelo mesmo que contribuirão para a sua formação acadêmica. As atividades deverão estar adequadas a carga horária conforme a modalidade da bolsa. O cronograma de atividades deve abranger o período de vigência da bolsa, devendo a ação ocorrer, de 01/07/2017 a 22/12/2017;

2.7. Estar adimplente com suas prestações de contas tanto com a Pró-Reitoria de Extensão quanto com a Coordenação de Extensão;

2.8. A proposta deverá ser submetida via sistema SIGAA – Módulo de Extensão. O anexo 1, devidamente assinado e exclusivamente em formato pdf, deverá ser inserido na etapa 8 do SIGAA – Projetos. Não serão aceitas propostas encaminhadas via e-mail, correio, malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes;

2.9. As propostas serão aceitas até as 23h55min da data limite estabelecida no cronograma deste edital. O sistema não permite submissões após a data.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. Os recursos disponibilizados são provenientes do orçamento da Extensão no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

3.2. No caso de não serem alocados todos os recursos, o comitê de extensão do *Campus* poderá redistribuir o saldo para as atividades de extensão não contempladas inicialmente, respeitando a classificação geral das mesmas;

3.3. O valor e quantidade de bolsas corresponde ao previsto na Tabela 1;

Tabela 1 – Modalidades e valores mensais das bolsas.

| Modalidade | Nº de bolsas | Valores mensais (R\$) |
|---|---------------------|------------------------------|
| Estudante de Ensino Técnico (10 horas) | 02 | 200,00 |
| Estudante de Ensino Superior (20 horas) | 02 | 400,00 |

3.4. Poderá haver, a critério do comitê de extensão, remanejamento entre o número de bolsas concedidas a cada modalidade, caso o número de propostas aprovadas em uma das modalidades seja menor do que o número de bolsas ofertadas;

3.5. As bolsas terão vigência de 06 (seis) meses, com início previsto em 01 de julho de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017;

3.6. Será contemplada apenas 01 (uma) bolsa por projeto de extensão, independentemente da modalidade. A proposta de projeto que solicitar mais de uma bolsa poderá ser contemplada caso restem bolsas disponíveis, sendo o número de propostas concorrentes insuficientes para usufruir do número de bolsas disponibilizadas neste edital;

3.7. São requisitos para o bolsista:

3.7.1 Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado em 2017;

3.7.2 Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC – *Campus* São Francisco do Sul;

3.7.3 Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação (para casos excepcionais, atender determinação da Resolução nº 001/CONSUPER 2012, Art. 10º, Parágrafo Único);

3.7.4 Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

3.7.5 Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

da bolsa;

3.7.6 Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;

3.7.7 Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do coordenador;

3.7.8 Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada;

3.7.9 Apresentar os resultados descritos na proposta em evento de extensão promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido da instituição ao desenvolvimento do mesmo.

3.8. O coordenador da proposta deverá apresentar plano de trabalho dos bolsistas (Anexo 2) com a descrição das atividades individuais para cada uma das bolsas solicitadas.

Parágrafo Único: Devido ao processo de implantação do SIGAA não estar concluído, até o momento só é possível fazer a indicação do bolsista do Ensino Superior por meio do sistema. Portanto, o Anexo 2 deverá ser preenchido com as atividades de cada bolsista e inserido ao final da submissão do projeto, na etapa 8 do sistema.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão submetidas à avaliação as propostas que:

4.1.1 Estiverem em conformidade com este edital;

4.1.2 Apresentarem o formulário de submissão devidamente assinado pela Coordenação de Extensão e coordenador da proposta;

4.1.3 Apresentarem o plano de trabalho dos bolsistas.

4.2. A avaliação levará em conta o mérito do projeto submetido (equivalente a 70% da nota final), bem como a experiência do coordenador do projeto em atividades de extensão (equivalente 30% da nota final) conforme as informações publicadas no CV *Lattes* do mesmo;

4.3. Para a avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção registrada no período de 1º de janeiro de 2013 até a data limite para submissão das propostas, conforme cronograma deste edital;

4.3.1 Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas no CV *Lattes*, o proponente será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em lei;

4.3.2 Informações registradas de forma imprecisa no CV *Lattes* serão desconsideradas para fins de avaliação da experiência do coordenador.

4.4. Para a avaliação do mérito técnico das propostas serão analisados os critérios e as pontuações apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Critérios de avaliação do mérito técnico.

| Item | Critério | Pontuação máxima |
|------|---|------------------|
| 1 | Interação Dialógica com a comunidade externa, demonstrar a interação entre os agentes envolvidos (movimentos sociais, instituições, comunidades, organizações), as trocas de saberes acumulados e as parcerias. | 10 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

| | | |
|----|---|----|
| 2 | Demonstrar o atendimento de demanda social, econômica, cultural e/ou ambiental relevante para a região. | 10 |
| 3 | Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão: demonstrar como os elos entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação da extensão proposta devem se articular para a formação cidadã. | 10 |
| 4 | Clareza na fundamentação teórica, na justificativa e nos objetivos propostos. | 10 |
| 5 | Coerência dos procedimentos metodológicos da Atividade de Extensão com os objetivos gerais e específicos do mesmo. | 10 |
| 6 | Adequação do cronograma aos objetivos e atividades propostas. | 10 |
| 7 | Infraestrutura da Instituição para realização da Atividade em função da proposta. | 10 |
| 8 | Adequar a carga horária conforme a identificação dos membros e responsabilidade da execução das Atividades de Extensão. | 10 |
| 9 | Caracterizar o público-alvo. A participação da comunidade externa e os setores envolvidos devem ser descritos de forma qualitativa. | 10 |
| 10 | Descrição dos resultados esperados. Demonstrar o impacto da atividade no público-alvo, de forma qualitativa e quantitativa. | 10 |

4.6. Para a avaliação da experiência do coordenador do projeto serão considerados os critérios e pontuações apresentados na Tabela 3;

Tabela 3 – Critérios de avaliação do coordenador do projeto.

| Item | Item da produção | Valor por item | Pontuação máxima | Qtd | Valor final |
|--------------|--|----------------|------------------|-----|-------------|
| 1 | Programas de extensão em andamento e/ou concluídos | 4 | 20,0 | | |
| 2 | Projetos de extensão em andamento e/ou concluídos | 3 | 15,0 | | |
| 3 | Artigos publicados em periódicos em Qualis A1, A2, B1 e B2 | 4 | Sem limite | | |
| 4 | Artigos publicados em periódicos em Qualis B3, B4, B5 e C | 2 | Sem limite | | |
| 5 | Trabalhos completos publicados em anais de eventos | 2,0 | 12,0 | | |
| 6 | Resumos expandidos publicados em anais de eventos | 1,0 | 12,0 | | |
| 7 | Resumos simples publicados em anais de eventos | 0,5 | 7,0 | | |
| 8 | Orientação de bolsistas (concluídas e em andamento) | 1,0 | 10,0 | | |
| Total | Somatório dos pontos | | 100,0 | | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

4.6. Será assegurada a possibilidade de recurso via sistema SIGAA acerca do Resultado Preliminar publicado pelo comitê de extensão, conforme prazo estabelecido no cronograma.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O coordenador do projeto deverá preencher o relatório parcial e relatório final conforme o cronograma disponível no sistema SIGAA com as informações solicitadas, bem como incluir fotos e/ou vídeos que ilustrem as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto;

5.2. O proponente que não cumprir com o disposto no item 5, será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais da coordenação de extensão do *Campus* até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei.

6. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. A submissão, avaliação e aprovação das propostas de extensão submetidas a este edital seguirá o fluxo processual definido no SIGAA e o cronograma apresentado na Tabela 4;

Tabela 4 – Cronograma do edital

| Etapas | Datas |
|---|------------------------------|
| Lançamento do edital | 26/05/2017 |
| Período de submissão das propostas | 29/05/2017 a 16/06/2017 |
| Envio das propostas para análise e parecer dos avaliadores | 19/06/2017 |
| Divulgação do resultado preliminar | 23/06/2017 |
| Recebimento de recursos | 23/06/2017 a 27/06/2017 |
| Divulgação do resultado final | 29/06/2017 |
| Encaminhamento da documentação do bolsista e formulários específicos | 30/06/2017 |
| Apresentação do relatório parcial com atividades desenvolvidas até 05 de outubro 2017 | Até 10 de outubro 2017 |
| Prestação de contas e apresentação do relatório final | Até 31 de janeiro de 2018 |

7. COMPROMISSOS

7.1. Do coordenador do projeto:

7.1.1 Selecionar e inscrever no projeto o discente com perfil compatível com as atividades previstas no projeto de extensão;

7.1.2 Elaborar o plano de trabalho explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado;

7.1.3 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e desenvolvimento, elaboração de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

7.1.4 Comunicar ao comitê de extensão e à Coordenação de Extensão do *Campus* sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilitem a permanência na coordenação do projeto, solicitando a substituição e indicando novo coordenador do projeto para avaliação;

7.1.5 Solicitar a substituição de discentes no projeto em formulário próprio (Anexo 7), justificando os motivos, acompanhado do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista. Encaminhar a solicitação à Coordenação de Extensão, por meio do e-mail extensao@saofrancisco.ifc.edu.br;

7.1.6 Elaborar e encaminhar os relatórios parciais e finais à Coordenação de Extensão do *Campus*;

7.1.7 Dedicar-se até 6 (seis) horas semanais ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária pelo bolsista;

7.1.8 Participar quando solicitado e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de extensão promovidos pelo IFC (*campi* e Reitoria) com apresentação de *banners* e/ou oral, a exemplo da Fepex e MICTI.

7.2. Do estudante bolsista:

7.2.1 Executar as atividades propostas pelo coordenador;

7.2.2 Dedicar 10 (dez) horas semanais ao projeto, em caso de estudante do ensino técnico de nível médio e 20 (vinte) horas semanais em caso de estudantes de graduação, conforme o Plano de Trabalho a ser elaborado com o coordenador;

7.2.3 Elaborar relatório parcial e relatório final, em conjunto com o coordenador;

7.2.4 Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;

7.2.5 Participar de eventos de extensão organizados pelo IFC, sob solicitação do coordenador do projeto ou do setor de extensão, a exemplo da Fepex e MICTI e eventos dos demais *campi*;

7.2.6 Apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão, durante um ano.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As ações devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital, nas resoluções de Extensão vigentes e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 Proen, Propi e Proex;

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento;

8.3. A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceito todas as condições e exigências feitas neste edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas;

8.4. As informações fornecidas no formulário de submissão e demais anexos, bem como do seu correto preenchimento, são de responsabilidade de cada proponente. As instruções detalhadas estão ao final do Anexo 1.

8.5. O coordenador de projeto contemplado pelo edital deverá enviar ao e-mail extensao@saofrancisco.ifc.edu.br até 30/06/2017, cópia dos seguintes documentos e formulários, em formato pdf:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

- 8.5.1** RG e CPF;
- 8.5.2** Comprovante de residência;
- 8.5.3** Atestado de matrícula;
- 8.5.4** Histórico escolar do curso em andamento;
- 8.5.5** Cópia do cartão do banco;
- 8.5.6** Anexo 3 – Declaração dos pais no caso de aluno menor;
- 8.5.7** Anexo 4 – Declaração de não ter vínculo empregatício;
- 8.5.8** Anexo 5 – Declaração de que o bolsista atende os requisitos;
- 8.5.9** Anexo 6 – Termo de responsabilidade do orientador.

8.6. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- 8.6.1** Por proposta do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Extensão;
- 8.6.2** Por solicitação do próprio estudante;
- 8.6.3** Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino;
- 8.6.4** Tenha desistido do curso.

8.7. Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <https://extensao.saofrancisco.ifc.edu.br/editais/>

8.8. A Coordenação de Extensão do *Campus* reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente edital.

8.9 O presente edital poderá ser cancelado no todo ou em parte, conforme execução/contingenciamento orçamentário durante o exercício de 2017.

8.10. O Comitê de Extensão do *Campus* reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

8.11. O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

São Francisco do Sul, 26 de maio de 2017.

Amir Tauille
Diretor Geral do IFC *Campus* São Francisco do Sul
Portaria Nº1.395 DOU 25/06/2014

(Original assinado e arquivado no campus)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

ANEXO 1

Formulário de Submissão – Apoio a Bolsas

ETAPA 1 – Dados relativos ao projeto, conforme solicitado no SIGAA:

1. Dados gerais da ação:

Título do projeto:

Período de realização: ____/____/2017 a ____/____/2017

Coordenador(a) do projeto:

Local de realização:

Discriminar público-alvo interno:

Quantificar:

Discriminar público-alvo externo:

Quantificar:

Local de realização:

Formas de financiamento do projeto:

Selecionar a opção: Financiado pelo IFC → Financiamento Proex/*Campus* → Edital de Extensão:

buscar o edital correspondente

2. Dados do projeto:

Resumo:

Justificativa:

Fundamentação teórica:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

| |
|-----------------------|
| |
| Metodologia: |
| |
| Referências: |
| |
| Objetivos gerais: |
| |
| Resultados esperados: |
| |

3. Membros da equipe da ação

Preencher somente no sistema SIGAA. Incluir todos os membros que participarão das atividades do projeto. No caso dos bolsistas de Ensino Médio Técnico ainda não é possível incluí-los no sistema.

4. Equipe executora (nesta fase devem ser informados os objetivos e atividades do projeto).

OBJETIVO 1:

DADOS DA ATIVIDADE

Descrição da atividade 1:

Carga horária:

Período: ___/___/2017 a ___/___/2017

Membros da Atividade:

Membro:

Carga horária:

Membro:

Carga horária:

Descrição da atividade 2:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

| |
|--------------------------------------|
| Carga horária: |
| Período: ___/___/2017 a ___/___/2017 |
| Membros da Atividade: |
| Membro: |
| Carga horária: |
| Membro: |
| Carga horária: |

| |
|--------------------------------------|
| OBJETIVO 2: |
| DADOS DA ATIVIDADE |
| Descrição da atividade 1: |
| Carga horária: |
| Período: ___/___/2017 a ___/___/2017 |
| Membros da Atividade: |
| Membro: |
| Carga horária: |
| Membro: |
| Carga horária: |
| Descrição da atividade 2: |
| Carga horária: |
| Período: ___/___/2017 a ___/___/2017 |
| Membros da Atividade: |
| Membro: |
| Carga horária: |
| Membro: |
| Carga horária: |

| |
|--|
| 5. Orçamento Detalhado e 6. Orçamento Consolidado |
| |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

7. Anexar arquivos (inserir Anexo 1, anexo 2...):

Outras fontes de financiamento

Descrever se será encaminhada proposta solicitando recursos de outras fontes de financiamento, especialmente agências de fomento públicas, bem como a contrapartida do *campus*.

Etapa 2 – Dados relativos ao coordenador do projeto

Nome do coordenador do projeto:

Servidor: () servidor efetivo no IFC () em licença () aposentado () afastado

Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: () Não () Sim

Qual? _____

O currículo na Plataforma *Lattes* atualizado em: ____/____/____.

Formação: () Mestre () Doutor

Área: _____

Atesto () adimplência ou () inadimplência com os programas institucionais de apoio a extensão. Justifique. _____

Nome e assinatura do proponente (coordenador do projeto)

Declaração da Coordenação de Extensão

Declaro que estou ciente dos compromissos durante a vigência da bolsa do aluno, conforme determinado no Edital Nº ____/2017. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.

| | |
|-------------------------|------------------------|
| _____ | _____ |
| Coordenação de Extensão | Coordenação do Projeto |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

ANEXO 2 – Plano de atividades do bolsista

| |
|---|
| Dados do coordenador do projeto e dos bolsistas: |
| Projeto:..... |
| Coordenador:..... |

I - Nome do bolsista: _____
Carga horária: () 10 horas – Ensino Técnico () 20 horas – Ensino Superior
E-mail: _____
Link do Currículo Lattes:

| Plano de atividades do bolsista | | | | | | |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Atividade Desenvolvida | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

II - Nome do bolsista: _____
Carga horária: () 10 horas – Ensino Técnico () 20 horas – Ensino Superior
E-mail: _____
Link do Currículo Lattes:

| Plano de atividades do bolsista | | | | | | |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Atividade Desenvolvida | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Assinatura do coordenador do projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

Pela presente, eu _____, autorizo meu
filho _____, a atuar como
bolsista referente ao Edital ____/2017 do IFC, bem como participar e desenvolver as atividades de extensão
relacionadas ao projeto intitulado
_____,n
o *Campus*_____.

Nome e assinatura do pai ou mãe do aluno

Local, ____ de _____ de 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

Pela presente, eu _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, bem como não acumular outra bolsa durante a vigência da bolsa referente ao Edital ____/2017.

Local, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do bolsista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO

Pela presente, eu _____, orientador do projeto intitulado _____, declaro que o aluno _____, atende aos requisitos e compromissos estabelecidos no projeto de extensão, bem como as normas gerais do CNPq para atuar como bolsista referente ao Edital ____/2017.

Local, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do orientador do pro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

ANEXO 6 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR(A) DO PROJETO DE EXTENSÃO

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital nº ____/2017 do IFC. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de extensão, nos relatórios parciais e finais, assim como na preparação de artigo(s) técnico-científico(s). O projeto ocorrerá de 01/07/2017 a 31/12/2017, com carga horária total de ____ horas.

Nome completo
Orientador(a) do projeto de Extensão

Ciente,

Coordenação de Extensão

Local, ____ de _____ de 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

ANEXO 7 - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

| |
|--|
| 1 Dados do Projeto |
| 1.1 Título do Projeto: |
| 1.2 Nome do Orientador: |
| 1.3 Nome Bolsista a ser substituído: |
| 1.4 Modalidade de bolsa : () Ensino Técnico () Graduação |
| 2. Dados do aluno indicado como novo bolsista: |
| 2.1 Nome: |
| 2.2 CPF: |
| 2.3 Link do CV Lattes: |
| 2.4 Modalidade de bolsa : () Ensino Técnico () Graduação |
| 3. Justificativa da substituição do bolsista: |
| |
| 4. Data de encerramento das atividades do bolsista anterior: ____/____/____ |
| 5. Data de início das atividades do novo bolsista: ____/____/____ |

Obs. 1 – Esta solicitação deve ser acompanhada do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista até o momento da substituição.

Obs. 2 – É obrigatório o aluno indicado como bolsista ter Currículo Lattes

Obs. 3 – Este formulário deve estar acompanhado de toda a documentação do bolsista substituto.

Local, ____ de ____ de 201__.

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto